



Câmara Municipal de Viana do Castelo

PROCESSO ADILOT N.º 22/23

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

EDITAL

CONCESSÃO DE ADITAMENTO ALVARÁ DE LICENCIAMENTO DE LOTEAMENTO

JOAQUIM LUIS NOBRE PEREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

Faz saber, em cumprimento do disposto na alínea a), do número 2, do artigo 78º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que a Câmara Municipal de Viana do Castelo emitiu em 10 de janeiro de 2024, a requerimento de **AIDA DA GLÓRIA DOS SANTOS CARVALHO**, contribuinte número **203517172**, um aditamento ao alvará de loteamento número **463** (quatrocentos e sessenta e três), emitido por esta Câmara Municipal no dia 5 de fevereiro de 1982, a favor de AVELINO DOS SANTOS MARINHO, JOAQUIM DOS SANTOS MARINHO e GLÓRIA DOS SANTOS MARINHO, através do qual foi licenciada a seguinte alteração ao loteamento sito em **SIÃO – TRAVESSA JUÍZES DO COUTO, N.º 112**, da União de Freguesias de Barroselas e Carvoeiro, deste concelho, a qual foi aprovada por despachos de 15 de outubro e 17 de novembro de 2023 e 8 de janeiro de 2024, da Vereadora do Planeamento e Gestão Urbanística, Proteção Civil, Ambiente, Transição Climática e Mobilidade, proferidos no uso de competência subdelegada pelo Presidente da Câmara. -----

As alterações introduzidas dizem respeito ao terceiro aditamento ao alvará de loteamento acima indicado e ao prédio inscrito na matriz predial Urbano sob o artigo nº 2301, descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob número 3237, da Freguesia de Barroselas e são as seguintes: -----

1 – A área de implantação do Lote 3 passa ser de 100,30 m². -----

2 – A área bruta de construção do Lote 3 passa a ser de 131,90 m². -----

Não há obras de urbanização a realizar. -----

Não há cedências ao domínio público. -----

Não há outras alterações às condições daquele alvará. -----

O presente aditamento respeita o disposto no Plano Diretor Municipal de Viana do Castelo. -----

As especificações relativas à área do lote, finalidade, área de implantação, área de construção, número de pisos e número de fogos, constam da “folha de confrontações” anexa ao presente aditamento ao alvará e faz parte integrante do mesmo. -----

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, em 10 de janeiro de 2024. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

Luis Nobre

Documento assinado eletronicamente.
Esta assinatura eletrónica substitui a assinatura autógrafa.
Em 11-01-2024 às 09:56:39



PROCESSO ADILOT N.º 22/23

CAMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

AVISO

Nos termos da alínea b), do número 2, do artigo 78.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, torna-se público que a Câmara Municipal de Viana do Castelo emitiu em 10 de janeiro de 2024, a requerimento de **AIDA DA GLÓRIA DOS SANTOS CARVALHO**, contribuinte número **203517172**, um aditamento ao alvará de loteamento número **463** (quatrocentos e sessenta e três), emitido por esta Câmara Municipal no dia 5 de fevereiro de 1982, a favor de **AVELINO DOS SANTOS MARINHO, JOAQUIM DOS SANTOS MARINHO e GLÓRIA DOS SANTOS MARINHO**, através do qual foi licenciada a seguinte alteração ao loteamento sito em **SIÃO – TRAVESSA JUÍZES DO COUTO, N.º 112**, da União de Freguesias de Barroselas e Carvoeiro, deste concelho, a qual foi aprovada por despachos de 15 de outubro e 17 de novembro de 2023 e 8 de janeiro de 2024, da Vereadora do Planeamento e Gestão Urbanística, Proteção Civil, Ambiente, Transição Climática e Mobilidade, proferidos no uso de competência subdelegada pelo Presidente da Câmara. -----

As alterações introduzidas dizem respeito ao terceiro aditamento ao alvará de loteamento acima indicado e ao prédio inscrito na matriz predial Urbano sob o artigo nº 2301, descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob número 3237, da Freguesia de Barroselas e são as seguintes: -----

1 – A área de implantação do Lote 3 passa ser de 100,30 m². -----

2 – A área bruta de construção do Lote 3 passa a ser de 131,90 m². -----

Não há obras de urbanização a realizar. -----

Não há cedências ao domínio público. -----

Não há outras alterações às condições daquele alvará. -----

O presente aditamento respeita o disposto no Plano Diretor Municipal de Viana do Castelo. -----

As especificações relativas à área do lote, finalidade, área de implantação, área de construção, número de pisos e número de fogos, constam da “folha de confrontações” anexa ao presente aditamento ao alvará e faz parte integrante do mesmo. -----

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, em 10 de janeiro de 2024. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

Luís Nobre
Documento assinado eletronicamente.
Esta assinatura eletrónica substitui a assinatura autógrafa.
Em 11-01-2024 às 09:56:59